



## ESTADO DO PIAUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Jensonney Mascarenhas, S/Nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º (QUARTA) ANO DA 6ª (SEXTA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUÍ</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do Ano Legislativo de 2020 (dois mil e vinte), foi realizada Sessão Ordinária na sede oficial do Poder Legislativo de Riacho Frio-PI localizada à Rua Gesonei Mascarenhas, s/n – Centro, conduzida pela Excelentíssima Senhora Presidente - Vereadora SUELANE MARTINS DA CUNHA. A sessão foi aberta às 19:50h e registrada a presença da Excelentíssima Senhora Vereadora ADELAIDE BENVINDO MASCARENHAS NETA SAMPAIO e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ÉVERSON XAVIER DE CATSRO, JOSÉ ANTONIO FILHO, MARCELO ALVES DE SOUZA, e WALMERI NOGUEIRA RODRIGUES. Ausente sem justificativa os Excelentíssimos Senhores Vereadores JÂNIO CEZAR DE ARAÚJO, NELTON BEMEBEM CORDEIRO e PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS. Pequeno Expediente na conformidade do artigo 132 do Regimento Interno, **leitura e assinatura** da Ata da Sessão Ordinária nº 008 de 17 (dezessete) de junho de 2020 (dois mil e vinte). Grande Expediente em consonância com o artigo 133 do Regimento Interno, **análise** do Projeto de Lei nº 001 de 30 (trinta) de abril de 2020 (dois mil e vinte) que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte), e dá outras providencias*”; **análise** do PROJETO DE LEI Nº 03/2020, que “*Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores (as) e Presidente(a) da Câmara Municipal de Riacho Frio para a Legislatura de 2021–2024 e dá outras providencias* e **análise** do PROJETO DE LEI Nº 04/2020, que “*Dispõe sobre a fixação dos subsídios do(a) Prefeito(a), do(a) Vice- Prefeito(a) e dos Secretários(as) Municipais do Município de Riacho Frio Piauí para o exercício de 2021–2024 e dá outras providencias*”. A palavra foi franqueada e os Parlamentares não manifestaram sobre a proposta das diretrizes, contudo à Presidente da Casa manifestou, que, após analisar a proposta, esteve em contato com a equipe do escritório de contabilidade da Câmara, como também do Poder Executivo e propôs a

unificação de valores previstos para algumas atividades a fim de ser executado uma benfeitoria de maior relevância para o Município, e que também serão criados novos códigos possibilitando a criação de atividades como feira do agricultor, por exemplo. Desta forma, solicitou proposta de modificação incorporada ao texto do Projeto de Lei N°01/2020, que ao receber as alterações convocará reunião interna, visto que na sessão vindoura a LDO/2021 já será submetida à votação. No que diz respeito ao valor do subsídio dos agentes políticos para o quadriênio vindouro, a Presidente da Mesa Diretora esclarece que buscou informações junto com a assessora contábil da Casa, a mesma esclareceu que não tem como mudar a realidade proposta, visto que segue as recomendações da Constituição Federal de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito) e as Leis Municipais em vigor que norteiam para a elaboração do texto proposto nos projetos de leis, acrescentando que o assessor jurídico da Associação de Vereadores do Estado do Piauí (AVEP) – Dr. Thiago Sá também foi consultado e está analisando os Projetos de Lei 003 e 004 e vai emitir parecer observando todas as bases legais. Ordem do Dia de acordo com o artigo 134 do Regimento Interno, não houve matéria nem discussão. Considerações Finais conforme artigo 135 do Regimento Interno desta Câmara, o Vereador Walmeri Rodrigues ressaltou que percorreu as localidades Barreiro, Rio Fundo, Mata, Córregos, Limoeiro, Descoberta e observou as estradas todas malconservadas. Falou que as atividades do Município pararam, como educação e outras, questionando que esse ano já tem muito prejuízo, só não parou o movimento político. O Vereador Éverson Xavier justificou que na última sessão não compareceu, porque sofreu um pequeno acidente e estava de atestado, apesar de não ter apresentado o documento há tempo de inserir na justificativa na Ata. E falou dos requerimentos de informações dos recursos, ações e gastos no combate à COVID-19. A Presidente da Casa prontamente informou que foi requerido, mas ainda aguarda atendimento. Da mesma forma o Projeto de Lei de suspensão das consignações, foi encaminhado e aguarda sanção do gestor municipal. Que muitas ações referentes ao Município, na condição de fiscais podem e devem agir coletivamente, ou mesmo individual recorrendo à justiça se aqui não houver atendimento, ou ainda, podem abrir uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar e apurar os fatos e atos administrativos. Não havendo mais nada a tratar, a Presidenta da Mesa Diretora encerrou a Sessão Ordinária e foi lavrado a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada.